Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS

PARECER Nº 1, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1, de 2025, ao Projeto de Lei nº 185, de 2025.

PROPONENTE: Vereador João Diego/Republicanos
RELATOR: Vereador Cleverson Sibulski/União Brasil
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/02/26
Diretoria Legislativa

1 – RELATÓRIO

A Emenda nº 1, de 2025, ao Projeto de Lei nº 185, de 2025, foi despachada pela Diretoria Legislativa para a Comissão Permanente de Proteção e Direito dos Animais para análise e emissão do parecer no prazo regimental.

O art. 55-D, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõe que compete a comissão emitir parecer a projetos que tratam sobre a proteção e direito dos animais.

Ainda, o art. 43, IV, do Regimento Interno, diz que compete ao Presidente da Comissão designar a relatoria das propostas legislativas aos demais componentes ou faculta reservar a si. Nesse sentido, a relatoria do texto foi designada ao Vereador Cleverson Sibulski/União Brasil.

2 – VOTO DO RELATOR

A proposta de emenda tem unicamente o objetivo de incluir na redação do texto os cães de serviço e cães de suporte terapêutico e emocional, com o objetivo de integrar a esta proposta a Lei Municipal nº 7.499, de 2023, que permite que estes animais circulem no serviço de transporte público em Cascavel.

Compreendo que a proposta vai ao encontro da promoção do bem-estar animal, e proteção aos direitos dos animais. Ademais, a emenda converge as duas legislações, desta forma protege tanto os animais domésticos quanto os seus tutores.

Nesse sentido, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da Emenda nº 1, de 2025, ao Projeto de Lei nº 185, de 2025.

Cleverson Sibulski
Vereador/União

3 – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima os integrantes da Comissão de Proteção e Direito dos Animais acatam por unanimidade o voto do eminente Relator, e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação da Emenda nº 1, de 2025, ao Projeto de Lei nº 185, de 2025.

Sala da Comissão de Proteção e Direito dos Animais.
Cascavel, 2 de fevereiro de 2026.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

Valdecir Alcantara
Vereador/Membro/PP